

BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 06/2019

Unidade: Reitoria

Publicado em 28 de março de 2019

Resolução n.º 448/2019/CONSUP



Presidente da República: Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação: Ricardo Vélez Rodrígues

Secretária de Educação Profissional e Tecnológica: Alexandro Ferreira de Souza

Reitora do IFRR: Sandra Mara de Paula Dias Botelho

Pró-Reitora de Administração: Regina Ferreira Lopes

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Diogo Saul Silva Santos

Pró-Reitora de Ensino: Sandra Grützmacher

Pró-Reitor de Extensão: Nadson Castro dos Reis

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica em exercício:

Daniele Sayuri Fujita Ferreira

Diretora-Geral do Campus Boa Vista Centro: Joseane de Souza Cortez

Diretor-Geral do Campus Novo Paraíso: Eliezer Nunes Silva

Diretor-Geral do Campus Amajari: George Sterfson Barros

Diretora-Geral do Campus Boa Vista Zona Oeste: Maria Aparecida Alves de

Medeiros

Diretor do Campus Avançado do Bonfim: Leila Marcia Ghedin

Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços na Reitoria

Assessoria de Comunicação e Marketing Institucional



O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- Decreto n°. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- Resolução n $^{\circ}$. 274, de 16 de setembro de 2016.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



ÍNDICE

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR	5
RESOLUÇÃO N.º 448/CONSUP/IFRR	5



ATOS DO CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º 448/CONSELHO SUPERIOR, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

APROVA O PLANO DE INTEGRIDADE DO INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA (IFRR).

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo n.º 23231.000154.2019-00 e a decisão tomada na 1.ª Reunião Extraordinária realizada em 25 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Plano de Integridade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, conforme anexo desta resolução.

Art. 2.º Esta resolução entra vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista-RR, 28 de março de 2019.

SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO

Presidente

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR) Boletim de Pessoal e de Serviços Extraordinário da Reitoria n.º 06/2019 Publicado em 28 de março de 2019



PLANO DE INTEGRIDADE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA (IFRR)

Março - 2019



ADMINISTRAÇÃO DO IFRR

Sandra Mara de Paula Dias Botelho Reitora do IFRR

> **Regina Ferreira Lopes** Pró-reitora de Administração

Diogo Saul Silva Santos Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

> Sandra Grützmacher Pró-reitora de Ensino

Nadson Castro dos Reis Pró-reitor de Extensão

Fabiana Letícia Sbaraini Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

George Sterfson Barros Diretor-geral do *Campus* Amajari

Joseane de Souza Cortez Diretora-geral do *Campus* Boa Vista

Maria Aparecida Alves de Medeiros Diretora-geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste

> **Eliezer Nunes Silva** Diretor-geral do *Campus* Novo Paraíso

> **Leila Marcia Ghedin** Diretora do *Campus* Avançado Bonfim

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR) Boletim de Pessoal e de Serviços Extraordinário da Reitoria n.º 06/2019 Publicado em 28 de março de 2019



COMITÊ DE GESTÃO DA INTEGRIDADE DO IFRR

Adriene Silva do Nascimento

Diogo Saul Silva Santos Letícia

de Oliveira Lima Vilar Marcele

Marilia Costa de Brito Sebastião

Figueira Teixeira



DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Apresentamos à comunidade interna, colaboradores externos e a sociedade o Plano de Integridade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR).

Conforme evidenciado no inc. V, do art. 4º do Decreto nº 9.203/2017, uma das diretrizes da governança pública é "fazer incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as atribuições de seus órgãos e de suas entidades". Portanto, este documento é pautado pelos valores de Etica e Transparência, de Inclusão Social, de Gestão Democrática, de Respeito à Diversidade e Dignidade Humana, e da Responsabilidade Socioambiental, definidos no processo de elaboração do nosso Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023, e validados pelas comunidades interna e externa da Instituição, comprometemo-nos a zelar pelo cumprimento e monitoramento desses valores, assim como das medidas definidas neste Programa, bem como de sua atualização tempestiva, de forma a alcançar o valor público dos resultados do IFRR ansiados pela sociedade.

A Integridade, como um dos princípios da governança pública, regerá nossas decisões e possibilitará o cumprimento de nossa Missão Institucional, de forma a se tomar uma Instituição reconhecida pelo cidadão como cumpridora de seu objetivo e seguidora de seus princípios.

No entanto, tal ambição não será alcançada apenas com nossos esforços, portanto, contamos com o apoio de toda nossa comunidade interna e externa, assim como de nossos fornecedores e demais colaboradores e cidadãos. Assim, poderemos ajudar a tomar a Administração Pública mais conceituada, eficiente, efetiva e eficaz.

Portanto, por acreditar na importância desse documento e por sabermos que a sua efetiva implantação será desafiadora e envolverá uma mudança na cultura organizacional, assim como necessitará de todo o apoio da Alta Gestão dessa Instituição, o ratificamos.



SUMÁRIO

IN	TRODUÇÃO	6
1.	INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO	7
•	1.1. Principais competências e serviços prestados	7
	1.2. Estrutura organizacional	9
	1.3. Setorde atuação e principais parœrias	.10
•	 1.4. Missão, visão, valores institucionais e diretrizes do Planejamento Estratégico. 	.11
	1.4.1. Mapa Estratégico 2019-2023	.12
	1.4.2. Eixos, Dimensões e Perspectivas do planejamento Institucional	.13
•	1.5. Principais instrumentos legais internos relativos à áreade integridade	.13
	1.5.1. Transparência ativa e acesso à informação (SIC)	.13
	1.5.2. Conflito de interesses e nepotismo	.14
	1.5.3. Controles internos e recomendações de auditoria	.14
	1.6. Estrutura de gestão da integridade	.15
	1.6.1. Comissão de Ética	. 15
	1.6.2. Ouvidoria	.15
	1.6.3. Correição	.15
	1.6.4. Auditoria Interna	.16
2.	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PLANO DE INTEGRIDADE	.18
3.1	RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO	.19
1	3.1. Seleção e estudo do processo	.19
1	3.2. Identificação de riscos	.19
1	3.3. Análise de riscos	20
1	3.4. Avaliação de riscos	21
1	3.5. Tratamento de riscos	22
4.1	MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA	23
5.	CANAIS DE COMUNICAÇÃO	24
BII	BLIOGRAFIA	25
ΑN	IEXO	26
	Anava I. Ozmanomana Simulifor de de IEDD	27



INTRODUÇÃO

Com o objetivo de se fortalecer na administração pública, a estrutura de governança, a gestão de risco e a cultura de integridade, de forma que ela se tome mais transparente, com padrões de integridade estabelecidos e o combate à corrupção e à fraude, nos últimos anos foram publicados leis e decretos com essa finalidade. Como exemplo citamos a 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a 12.813/2013 (Lei de Conflito de Interesses), a 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), e, mais recentemente, foi publicado o Decreto nº 9.203/2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Na intenção de fortalecer a cultura da integridade no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, assim como atender à Portaria CGU nº 1.089/2018, a Reitora Sandra Mara de Paula Dias Botelho, por meio da Portaria nº 794/GR, de 10 de maio de 2018, instituiu e designou o Comitê de Gestão da Integridade, para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do IFRR.

O Programa de Integridade consiste em um instrumento de governança, alinhado com a identidade institucional e composto por medidas, controles e boas práticas de gestão. Com a gestão da integridade se busca a prevenção de possíveis desvios na entrega dos resultados organizacionais e assegurar a lisura do comportamento de todos aqueles que, direta e indiretamente, se relacionam na execução de suas atividades.

Este Documento, intitulado de Plano de Integridade do IFRR, apresenta a forma que a Instituição operacionalizará o Programa de Integridade.



1. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR) é uma instituição pública, da administração indireta federal, que tem por finalidade ofertar formação e qualificação em diversas áreas, níveis e modalidades de ensino. É uma autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec). Possuindo uma estrutura multicampi, com uma Reitoria, responsável pelas políticas macros da Instituição, e cinco campi: Avançado Bonfim, Amajari, Boa Vista, Boa Vista Zona Oeste e Novo Paraíso, que objetivam atenderaos 15 municípios do Estado de Roraima.

1.1. Principais competências e serviços prestados

A Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que criou os Institutos federais, em seus Arts. 6º e 7º, definiu as finalidades, características e objetivos institucionais para a Rede Federal, a qual esta Instituição faz parte.

O IFRR têm as seguintes finalidades e características:

- I ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;
- II desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;
- III promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;
- IV orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do IFRR;
- V constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;



- VI qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;
- VII desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;
- VIII realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural,
 o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;
- IX promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.

São objetivos do IFRR:

- I ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;
- II ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;
- III realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;
- IV desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;
- V estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; e
 - VI ministrar em nível de educação superior:
- a) cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;
- b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação



básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;

- c) cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;
- d) cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento: e
- e) cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica.

1.2. Estrutura organizacional

O IFRR possui a seguinte organização estrutural e administrativa:

- I COLEGIADOS
- a) ConselhoSuperior;
- b) Colégio de Dirigentes;
- II REITORIA
- a) Gabinete:
- b) Pró-Reitorias:
 - b.1) Pró-Reitoria de Administração;
 - b.2) Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
 - b.3) Pró-Reitoria de Ensino:
 - b.4) Pró-Reitoria de Extensão; e
 - b.5) Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.
- c) Diretorias Sistêmicas:
 - c.1) Diretoria de Gestão de Pessoas;
 - c.2) Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação; e
 - c.3) Diretoria de Políticas de Educação a Distância.
- d) Assessorias Especiais:
 - d.1) Assessoria de Comunicação e Marketing Institucional;
 - d.2) Assessoria de Legislação e Normas;



- d.3) Assessoria de Mobilidade e Frota;
- d.4) Assessoria de Relações Internacionais.
- e) AuditoriaIntema;
- f) Procuradoria Federal junto ao IFRR;
- g) Ouvidoria.
- III Campi e o Campus Avançado Bonfim, que para fins da Legislação educacional, são considerados Sedes.

O detalhamento da estrutura organizacional do IFRR, as competências das unidades administrativas e as atribuições dos respectivos dirigentes são estabelecidas no seu Regimento Geral, onde se localiza a estruturação e funcionamento de outros órgãos colegiados que tratem de temas específicos vinculados à Reitoria, às Pró-Reitorias e aos Campi. Nos Regimentos Internos encontra-se a estrutura organizacional e o funcionamento dos setores das unidades administrativas da instituição.

1.3. Setor de atuação e principais parcerias

O IFRR é uma autarquia federal detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, equiparado às universidades federais. Oferece educação superior, básica e profissional, pluricurricular e *multicampi*, especializada em educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, conforme podeser observado no quadro abaixo.

Na educação profissional técnica de nível médio, o IFRR realiza as suas ofertas nas seguintes formas:

- integrado;
- subsequente; e
- concomitante.

De forma a atender também ao público de jovens e adultos, o IFRR realiza ofertas por meio do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação Jovens e Adultos (Proeja).



Na educação superior, o IFRR oferta cursos de:

- tecnologia;
- bacharelado;
- licenciatura; e
- especializações (Lato sensu).

O IFRR realiza ainda qualificação profissional por meio da oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC).

Além disso, o IFRR possui variadas parcerias com órgãos públicos e privados no âmbito regional e internacional, formalizadas, por meio de assinaturas de parcerias. As principais parcerias são:

Quadro 1 - Principais parcerias do IFRR

Parceiro	Tipo de parceria	Validade
Instituto Politécnico de Bragança - Portugal	Convênio de Cooperação Internacional	Set/2023
Fundação Universidade Virtual de Roraima - UNIVIRR	Acordo de Cooperação Técnica	Jun/2022
Universidade Federal de Roraima	Acordo de Reconhecimento de Direitos e Titularidade	-
Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR	Protocolo de Cooperação Técnica	Mar/2020
Prefeitura Municipal de Rorainópolis/RR	Protocolo de Cooperação Técnica	Jun/2020
Instituto Socioambiental (ISA)	Acordo de Cooperação	Set/2020

Fonte: Elaboração própria.

1.4. Missão, visão, valores institucionais e diretrizes do Planejamento Estratégico

O Plano de Integridade do IFRR foi concebido em observância à missão, à visão e aos valores organizacionais definidos para o Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023 do IFRR, onde também constam os objetivos estratégicos da Instituição para o seu período devigência. Sendo:



MISSÃO

"Promover formação humana integral, por meio da educação, ciência e tecnologia, em consonância com os arranjos produtivos locais, socioeconômicos e culturais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável."

VISÃO

"Ser excelência, na região amazônica, como agente de transformação social por meio de ensino, pesquisa, extensão e inovação."

VALORES

- Ética e Transparência;
- Inclusão Social:
- Gestão Democrática;
- Respeito à Diversidade e Dignidade Humana; e
- ResponsabilidadeSocioambiental.

1.4.1. Mapa Estratégico 2019-2023



Fonte: PDI do IFRR



1.4.2. Eixos, Dimensões e Perspectivas do planejamento Institucional

Os eixos, dimensões estratégicas e perspectivas referentes ao plan ejamento institucional, definidos no PDI para o quinquênio 2019-2023 estão demonstrados no quadro abaixo:

Quadro 2 - Eixos, Dimensões Estratégicas e Perspectivas de Planejamento do IFRR

Eixos	Dimensões Estratégicas
Politicas Académicas e de Inovação	Ensino Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Extensão Educação a Distância
Politicas de Desenvolvimento Institucional	Planejamento e Desenvolvimento Institucional Governança Tecnologia da Informação e Comunicação
Politicas Administrativas	Gestão Administrativa Gestão de Pessoas
PER SPECTIVAS	Tecnologia e Infraestrutura Aprendizado e Crescimento Orçamento e Finanças Processos Internos Resultados

Fonte: Adaptado do PDI do IFRR

1.5. Principais instrumentos legais internos relativos à área de integridade

As principais políticas e normas internas que influenciam o Programa de Integridade e estão vigentes na IFRR são:

1.5.1. Transparência ativa e acesso à informação (SIC)

O IFRR pratica a transparência ativa, publicando em seu portal institucional seção exclusiva para garantir o acesso à informação, atendendo ao disposto no Decreto nº 7.724/2012.

O IFRR possui o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) centralizado na reitoria. No portal do IFRR estão disponíveis as informações e orientações para utilização do Sistema e-SIC para receber pedidos de acesso à



informação e permitir que qual quer pessoa, física ou jurídica, encaminhe, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada.

1.5.2. Conflito de interesses e nepotismo

O Instituto Federal de Roraima já estabeleceu um fluxo interno para tratamento das situações de conflito de interesse e nepotismo, sendo a Diretoria de Gestão de Pessoas o setor responsável por realizar o monitoramento e averiguação dessas situações.

Para realizar o monitoramento e averiguação de conflito de interesse no âmbito do IFRR é utilizada como ferramenta o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI), que possibilita o envio das consultas e pedidos de autorização de forma simples e ágil pelos agentes públicos, via web.

Quanto às situações de nepotismo, quando identificadas serão tratadas. Um dos meios estabelecidos para essa identificação é a obrigatoriedade do preenchimento de Declaração de Não Nepotismo, a ser preenchida pelo servidor quando ocorrer a indicação de designação em função de confiança na Instituição. Na mesma declaração, o servidor declara acatamento às regras estabelecidas pelo Código de Etica Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

1.5.3. Controles internos e recomendações de auditoria

A Auditoria Interna é o órgão técnico de controle interno do IFRR responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como racionalizar as ações de controle da Instituição.

Não há, atualmente, no IFRR uma única área responsável pelos controles internos e cumprimento de recomendações de auditoria, pois cada unidade auditada é responsável por acompanhar as recomendações recebidas e estabelecer seus controles internos. O cumprimento dessas recomendações é aferido pela própria Auditoria Interna, assim como o acompanhamento das recomendações exaradas pela CGU e pelo TCU.

O sistema Monitor é utilizado pela CGU para acompanhar a implementação das recomendações emitidas ao IFRR, enquanto o TCU utiliza



o módulo de indícios do sistema e-Pessoal para obter esclarecimentos acerca de possíveis irregularidades/impropriedades em relação à gestão de pessoas.

1.6. Estrutura de gestão da integridade

1.6.1. Comissão de Ética.

O IFRR possui uma Comissão de Ética instituída e em pleno funcionamento, com um Regimento Interno aprovado pelo Consup em 16 de maio de 2014, pela Resolução nº 154-Conselho Superior. A Comissão de Ética também é prevista no Regimento Geral do IFRR.

O Código de Etica do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171/1994) é o principal instrumento regulamentador das condutas do servidor público na Instituição.

1.6.2. Ouvidoria

No IFRR a área responsável pelo recebimento de manifestações e realização dos encaminhamentos das manifestações e reivindicações das comunidades interna e externa é a Ouvidoria. A Ouvidoria está estruturada com um Ouvidor Público Iotado na Reitoria.

A Ouvidoria está prevista no Regimento Geral da Instituição, que define suas competências, e é um serviço que tem por finalidade dar os devidos encaminhamentos, no âmbito institucional, a denúncias, reclamações, elogios e sugestões, referentes aos serviços prestados pela Instituição.

O IFRR adotou a utilização do Sistema e-OUV e atua conforme as orientações da Ouvidoria-Geral da Controladoria-Geral da União. Para registrar sua manifestação, o interessado deve acessar o Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal.

1.6.3. Correição

Atualmente o IFRR não possui estrutura específica para realização de atividades correcionais. Devido à falta de recursos humanos, não há servidores que atuam apenas em atividades correcionais na Instituição. No entanto o Reitor poderá constituir Comissão de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), de caráter temporário. Além disso, não existe



normativo interno a respeito de atividades disciplinares. Os resultados da conclusão dos trabalhos das comissões de sindicância e de processo administrativo disciplinar são registrados no Sistema CGU-PAD. Os resultados dos processos administrativos de responsabilização são inseridos no Sistema CGU-PJ.

1.6.4. Auditoria Interna

A Auditoria Interna é o órgão técnico de controle interno do IFRR, responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como racionalizar as ações de controle da Instituição. Suas competências e procedimentos estão descritos no Regimento Geral do IFRR. Os trabalhos são planejados por meio do Plano Anual de Auditoria Interna e comunicados por meio de relatórios de auditoria e do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, sendo todos estes do cumentos disponibilizados no site do IFRR.

Ademais, por meio do levantamento da situação das unidades e instrumentos de integridade do IFRR, foram indicadas as seguintes providências:



Quadro 3 – Providências relacionadas ao levantamento da situação das unidades e instrumentos de integridade

Função de integridade	Unidade/instrumento de integridade	O IFRR possui tal unidade/instrumento? Há alguma recomendação	Quem será o responsável por sua criação, fortalecimento ou reestruturação? Em que prazo?	
		alguma recomentação	Responsável	Período
Promoção da ética e regras	Comissão de Ética.	Devidamente estruturada (Resolução Consup nº 154/2014)	-	-
de conduta para servidores.	Código de Ética e Conduta.	Não há	Comissão de Ética	Abril/2019 ate dezembro/2019
Transparência ativa e acesso á informação.	Designação de autoridade de acesso á informação	Designado	Ouvidora	-
doesso a montagas.	Adoção do Sistema e-SIC.	adotado	-	-
Tratamento de conflitos de	Designação de área responsável pelo tratamento de conflitos de interesses.	Designado (Portaria Normativa n.º 03/GR, de 30 de juiho de 2018).	Diretoria de Gestão de Pessoas	-
interesses e nepotismo.	Adoção do sistema SeCI.	Recomendado (Portaria Normativa n.º 03/GR, de 30 de juiho de 2018).	Diretoria de Gestão de Pessoas	Abril/2019 até Julho/2019
Funcionamento de canais de denúncias	Existência de área responsável pelo recebimento de denúncias e realização dos encaminhamentos necessários.	Designado	-	-
	Adoção do Sistema e-OUV	adotado	-	-
	Existência de área responsável pelos procedimentos de responsabilização	Não há	Gabinete da Reitoria	Abril/2019 até dezembro/2019
Procedimentos de responsabilização	Adoção do Sistema CGU-PAD	adotado	1	-
	Adoção do Sistema CGU-PJ	Não adotado	Pró-Reitoria de Administração	Abril/2019 até outubro/2019

Fonte: Elaboração própria



2. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PLANO DE INTEGRIDADE

Para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do IFRR, foi criado por meio da Portaria nº 794/GR, de 10 de maio de 2018, o Comitê de Gestão de Integridade, cujas competências são:

- I coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas:
- II coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;
- III atuar na orientação e treinamento dos servidores do IFRR com relação aostemas atinentes ao programa de integridade; e
- IV promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas do IFRR.

A seguir estão relacionados os servidores responsáveis pela integridade do IFRR e seus respectivos contatos:

Quadro 4 - Servidores do Comitê de Gestão de Integridade do IFRR

Servidores	E-mail
Adriene Silva do Nascimento	adriene@ifrr.edu.br
Diogo Saul Silva Santos	diogo.saul@ifrr.edu.br
Leticia de Oliveira Lima Vilar	leticia.oliveira@ifrr.edu.br
Marcele Marilia Costa de Brito	marcele.brito@ifrr.edu.br
Sebastião Figueira Teixeira	sebastiao.teixeira@ifrr.edu.br

Fonte: Elaboração própria



3. RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

O IFRR está em processo de estruturação de sua Política de Gestão de Riscos, não tendo sido determinado um método específico para análise e tratamento dos riscos presentes nos seus processos institucionais. Essa função ficará a cargo do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos, que estabelecerá o método para essa implantação da gestão de riscos no IFRR.

Para realizar a identificação, análise e propostas de tratamento dos riscos para a integridade, o Comitê de Gestão da Integridade utilizou a metodologia proposta pelo Guia Prático de Gestão de Riscos para a Integridade do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (BRASIL, 2018). Essa metodologia consiste em cinco etapas, que serão descritas abaixo, a qual foi utilizada pelos representantes de áreas sensíveis a integridade na Instituição, sendo elas os seguintes setores: gestão de pessoas, licitação, contratos, ouvidoria e SIC, arquivo e tecnologia da informação.

3.1. Seleção e estudo do processo

A primeira etapa consistiu na identificação dos processos de integridade, considerando os seguintes as pectos:

- Percepção de deficiências no processo;
- II Número moderado de etapas;
- III Não envolve grande diversidade de atores; e
- IV Pertence a uma área sensível a riscos para integridade.

Nessa etapa os processos também foram documentados com as seguintes informações: Descrição resumida; Objetivos gerais e específicos; Responsável e Periodicidade.

3.2. Identificação de riscos

Na segunda etapa foram identificados os riscos possíveis em cada um dos processos elencados, ou seja, as ocorrências que podem impedir que os objetivos dos processos sejam alcançados.



3.3. Análise de riscos

Por meio da análise de riscos foi possível identificar os riscos inerentes e os riscos residuais.

Os riscos inerentes¹ foram obtidos mediante a combinação entre a probabilidade e o impacto dos riscos identificados: (PROBABILIDADE x IMPACTO).

Para tanto, foi utilizada as métricas constantes no quadro a seguir:

Quadro 5 - Classificação da probabilidade e do impacto do risco

Probabilidade	Impacto
Muito baixa (1) – baixissima possibilidade de o evento ocorrer.	Muito baixo (1) — consequências insignificantes caso o evento ocorra.
Baixa (2) – o evento ocorre raramente.	Baixo (2) – consequências menores em processos e atividades secundários.
Média (3) – o evento já ocorreu algumas vezes e pode voltar a ocorrer.	Médio (3) — consequências relevantes em processos e atividades secundários ou consequências menores em processos e atividades prioritárias.
Alta (4) – o evento já ocorreu repetidas vezes e provavelmente voltará a ocorrer muitas vezes.	Alto (4) – consequências relevantes em processos e atividades prioritárias.

Fonte: Adaptado de BRASIL, 2018b.

Em seguida, foram identificados os riscos residuais por meio da avaliação dos controles³, utilizando os fatores descritos no quadro a seguir.

Art. 2º, XIV, da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016: Risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto.

Art. 2º, XIV, da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016: Risco a que uma organização está exposta após a implementação de ações gerenciais para o tratamento do risco.

Art. 2º, V, da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016: Conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de diocumentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores das organizações, destinados a enfrentar os riscos e formecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade, os seguintes objetivos gerais serão alcançados.



Quadro 6 – Avaliação dos controles internos

Nivel	Descrição	Fator
Inexistente	Controles inexistentes, mal desenhados ou mal implementados, isto é, não funcionais.	1
Fraco	Controles têm abordagers ad hoc, tendem a ser aplicados caso a caso, a responsabilidade é individual, havendo elevado grau de confiança no conhecimento das pessoas.	8.0
Mediano	Controles implementados mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os aspectos relevantes do risco devido a deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas.	0,6
Satisfatório	Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas e, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente.	0.4
Forte	Controles implementados podem ser considerados a "melhor prática", mitigando todos os aspectos relevantes do risco.	0,2

Fonte: Adaptado de BRASIL, 2018b.

Com o valor do risco inerente e o fator de avaliação dos controles, foi possível calcular o risco residual: (RISCO INERENTE X FATOR DE AVALIAÇÃO DOS CONTROLES)

3.4. Avaliação de riscos

Após identificar o nível de risco residual, foi possível realizar a avaliação de riscos.

A avaliação de riscos consistiu em comparar o risco residual com o critério de risco estabelecido pela instituição, ou seja, o apetite a risco⁴.

Para os riscos da integridade, o IFRR estabeleceu que o nível de risco aceitável é até o risco moderado. Assim, os riscos elevados e extremos devem ser priorizados para tratamento, conforme figura a seguir:

Art. 2º, XIV, da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016: Nivel de risco que uma organização está disposta a aceitar.



Figura 2 - Matriz de análise de risco

Impacto → Probabilidade ↓	Muito baixo	Baixo	Médio	Alto
Alta	Risco Moderado (4x1 = 4)	Risco Elevado (4x2 = 8)	Risco Elevado (4x3 = 12)	Risco Extremo (4x4 = 16)
Média	Risco Baixo (3×1 = 3)	Risco Moderado (3x2 = 6)	Risco Elevado (3x3 = 9)	Risco Elevado (4x3 = 12)
Baixa	Risco Baixo (2x1 = 2)	Risco Moderado (2x2 = 4)	Risco Moderado (2x3 = 6)	Risco Elevado (2x4 = 8)
Muito baixa	Risco Baixo (1x1 = 1)	Risco Baixo (1x2 = 2)	Risco Baixo (1x3 = 3)	Risco Moderado (1x4 = 4)

Fonte: BRASIL, 2018.

3.5. Tratamento de riscos

Considerando o apetite a risco determinado pelo IFRR, os riscos classificados como elevados e extremos precisam ser tratados. Portanto, apresenta-se no quadro abaixo um plano de tratamento com ações propostas para que esses riscos sejam reduzidos no âmbito da Instituição.

Quadro 7 – Plano de tratamento de riscos

Riscos	Medida de Tratamento	Ação a ser implementada
Contratar professor substituto em área diferente do professor substituído	Controle do número de professores por área e cursos ofertados	
Desvio ético dos membros da comissão/bancas	Declaração que não possui parentesco ou amizade íntima com os candidatos do certame	Elaborar modelo de declaração para os membros da comissão e bancas assinarem quanto designados para atuar em processos seletivos e/ou concursos; Alterar a Resolução nº 44/2011/CONSUP
Canal internet indisponível: Problemas com provedor do link	Contratação de link secundário	Elaboração de processo para contratação de fornecedor de um link de backup

Fonte: Elaboração própria.



4. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

As estratégias de monitoramento contínuo objetivam acompanhar as ações previstas neste Plano de Integridade e aprovadas pelo Conselho Superior, com vistas a avaliar os resultados alcançados pelo Programa. O quadro abaixo mostra as ações de monitoramento do Programa de Integridade do IFRR.

Quadro 8 - Ações de monitoramento do Plano de Integridade do IFRR

Ações de Monitoramento	Responsáveis	Prazo
Avaliação sobre a execução das medidas de integridade.	Responsáveis pelos processos organizacionais; Unidades responsáveis pelas medidas de tratamento.	semestral ⁵
Emissão de relatório acerca da execução do Plano e apresentação ao Conselho Superior e ao Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos.	Comitê de Gestão da Integridade.	semestral ⁶
Avaliação quanto a necessidade de atualização do Plano de Integridade.	Comitê de Gestão da Integridade.	anual
Avaliação do Programa de Integridade.	Comitê de Gestão da Integridade; Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos.	anual ⁷

Fonte: Elaboração própria.

ı

A atualização do Plano consiste na revisão e inclusão de novos riscos e ou medidas de tratamento, que deverá ser concluído até o mês de janeiro de cada ano, e posterior publicação no site institucional.

⁵A ser realizados nos meses de junho e dezembro.

⁶Os relatórios deverão ser emitidos nos meses de julho e janeiro.

⁷A avaliação do Programa de Integridade deverá ocorrer anualmente no mês de dezembro.



5. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

O quadro abaixo relaciona os canais de comunicação de Integridade disponíveis a seus colaboradores.

Quadro 9 - Canais de comunicação de Integridade do IFRR

O quê pretende?	<u>*</u>	Quem é o
	Como conseguir?	responsável?
Apresentar dúvida ou consulta relacionada á conduta ética de servidor do IFRR.	comissao.etica@ifrr.edu.br	Comissão de Etica
Apresentar denúncia ou	comissao.etica@ifrr.edu.br	Comissão de Etica
representação de irfração a código de conduta ética.	Sistema Informatizado de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-OUV).	Ouvidoria Interna
Apresentar pedido de autorização ou consulta sobre a existência de conflito de interesses entre as atribuições do cargo e atvidade privada que deseje desempenhar.	Sistema Eletrónico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI).	Diretoria de Gestão de Pessoas
Apresentar denúncia, sugestão, elogio, reclamação ou solicitação de providência ou de simplificação de serviços.	Sistema Informatizado de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-OUV). Seção da Ouvidoria no site institucional. Atendimento presencial na Ouvidoria na Reitoria do IFRR.	Ouvidoria Interna
Apresentar requerimentos de acesso a informações.	Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC).	Ouvidoria Interna

Fonte: Elaboração própria.



BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, seção 1, p. 1, 30 dez. 2008.

BRASIL. **Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017.** Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, seção 1, p. 3, 23 nov. 2017.

BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU. Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018. Estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, seção 1, p. 81, 26 abr. 2018a.

BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU. Guia Prático de Gestão de Riscos para a Integridade: orientações para a administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília. 2018.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA. Estatuto do IFRR. Boa Vista, 2009. Disponível em: http://www.ifm.edu.br/acessoainformacao/institucional/estatuto. Acesso em: 8 de janeiro de 2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA. Regimento Geral do IFRR. Boa Vista, 2014. Disponível em: http://www.ifm.edu.br/acessoainformacao/rg/regimento-geral. Acesso em: 8 de janeiro de 2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA. Relatório de gestão do exercício de 2017. Boa Vista, 2014. Disponível em: http://www.ifrr.edu.br/acessoainformacao/auditorias/rg/relatorios-2017/relatoriode-gestao-do-exercício-2017. Acesso em: 8 de janeiro de 2019.



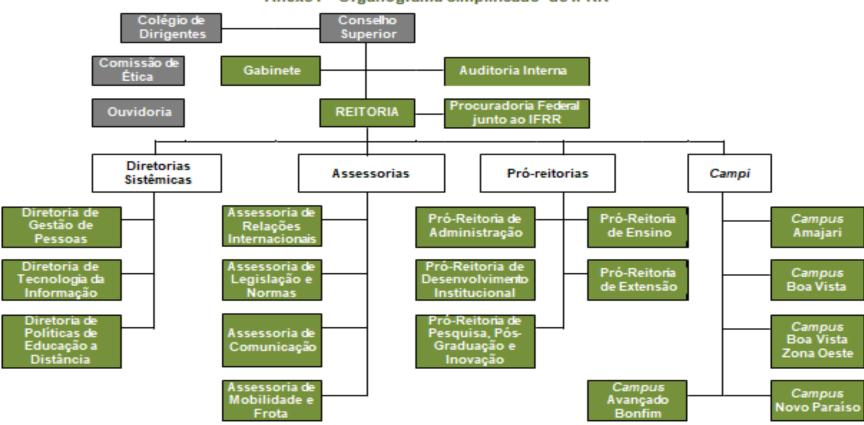
ANEXO



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Anexo I - Organograma Simplificado8 do IFRR



⁸ No site institucional pode ser encontrado o organograma do IFRR mais detalhado, por setores e por Campi.